



AUTÓGRAFO DE LEI N° 25/2022

Autor do Projeto: Brás Zagotto

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Oficina da Vida - ONG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.890.816/0001-51, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei.

Art. 3º Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, consoante a Lei nº 6.014/2007, os seguintes documentos:

- I** - relatório anual de atividade;
- II** - declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- III** - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver;
- IV** - balancete contábil; e
- V** - ficha cadastral atualizada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de maio de 2022.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

